



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI Nº 1019/01**

**DE, 08 DE MARÇO DE 2001.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2001 DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2001, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2001 da Prefeitura de Jardim-MS, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na forma do inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento do exercício de 2001, o Programa de Trabalho – 21.01 – 10.58.323.1065 – construção de Galerias e Drenagem de Águas Pluviais com Pavimentação Asfáltica no Município de Jardim-MS, com recursos provenientes da União, no elemento de despesas 4.110, no qual serão aplicados os recursos originários deste crédito especial.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 08 de Março de 2.001.



**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO,**  
**Prefeito Municipal.**